

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

FÍSICO - QUÍMICA

2026

Prova 11

.....

9.º Ano de Escolaridade

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do Ensino Básico da disciplina de Físico-Química, a realizar em 2026, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação
2. Caracterização da prova
3. Critérios gerais de classificação
4. Duração
5. Material autorizado

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

As orientações curriculares para o 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Físico – Química referem os seguintes domínios: Espaço, Materiais, Energia, Reações Químicas, Som, Luz, Movimento e Forças, Eletricidade e Classificação dos Materiais.

Na prova de equivalência à frequência de Físico – Química será avaliada, no âmbito dos domínios organizadores, a aprendizagem passível de avaliação escrita de duração limitada, enquadrada por um conjunto de capacidades, nomeadamente:

- Interpretação e compreensão de leis e modelos científicos;
- Elaboração e interpretação de representações gráficas;
- Interpretação de dados;
- Interpretação de fontes de informação diversa;
- Realização de cálculos simples e conversão de unidades;
- Produção de textos.

Não sendo relevante para a construção da prova a valorização relativa de cada um dos domínios organizadores, todos os conteúdos neles constantes, e indicados no quadro seguinte, serão passíveis de serem abordados na prova.

- Espaço; - Materiais; - Energia.	- Reações Químicas; - Som; - Luz.	- Movimento e Forças; - Eletricidade; - Classificação dos materiais.
---	---	--

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova contém uma componente escrita (prova escrita) e uma componente laboratorial (prova prática).

Cada uma das duas componentes apresenta uma ponderação de 50%.

A componente escrita encontra-se organizada por itens.

Alguns itens/grupos de itens podem conter informação fornecida por meio de diferentes suportes, como por exemplo: textos, figuras, tabelas e gráficos.

Alguns dos itens podem incidir sobre aprendizagem feita no âmbito das experiências educativas realizadas em laboratório.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis são classificadas com zero pontos.

Se o aluno utilizar um espaço de resposta diferente do proposto, o classificador deve classificar a(s) resposta(s) aí apresentada(s). Em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta deve ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito. As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

4. DURAÇÃO

A componente escrita e a componente prática têm a duração de 45 minutos cada, não sendo atribuída qualquer tolerância em cada uma destas.

5. MATERIAL AUTORIZADO

Os alunos apenas podem utilizar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Os alunos devem ser portadores de material de desenho e de medida (lápiz, borracha, régua graduada, esquadro e transferidor) e de calculadora científica não gráfica.

Não é permitido o uso de corretor.

A prova não inclui formulário nem tabela periódica.

Para a realização da prova prática o aluno necessita de bata (fornecida pela escola).

Aprovado no Conselho Pedagógico de maio de 2026